



LIVRO DE LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 320/2023

"Dispõe alteração da LOA 2023 (Lei Orçamentária Anual) e dá outras providências"

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente conforme **ANEXO ÚNICO** no valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), podendo para tanto, utilizar como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 06 de março de 2023

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX
Secretário de Governo

Publicado no paço municipal e registrado no Livro da Secretaria de Governo aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e três.